



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 088/13

Contrato nº 491/13

Processo Administrativo nº 19.682/13 – Anexado ao de nº 04.413/13 – Convite nº 003/13

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **CONSTRUTORA STRONG LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE ALA DE CONTENÇÃO DE GABIÕES NA PONTE “ARNALDO MARIOTTO” – BTC 486, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 30 (trinta) dias e acresce a quantidade inicialmente contratada em mais R\$ 14.917,02 (catorze mil novecentos e dezessete reais e dois centavos).

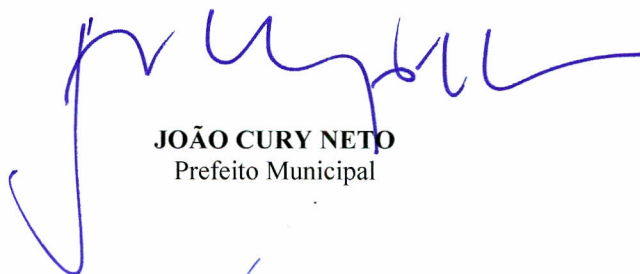
Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026-6 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA STRONG LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.066.159/0001-10, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Antônio Deleo, nº 180, Bairro Vila Santana, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo nº. 19.682/13, anexado ao de nº 04.413/13-Convite nº 003/13, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 21 de março de 2013, nos autos do processo administrativo nº 04.413/2013 – Convite 003/13, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo Administrativo nº 19.682/13, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 30 (trinta) dias, de 26/07/2013 a 25/08/2013 e acresce o valor inicialmente contratado em mais R\$ 14.917,02 (catorze mil novecentos e dezessete reais e dois centavos), consoante o disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, _____ de _____ **05 AGO 2013** _____ de 2013.



JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal



CONSTRUTORA STRONG LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. 

Andrea Cristina Panhim Amaral
Diretora do Departamento
de Contratos e Licitações
R.L. 3.128-3

2ª. _____



Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.L. 3.128-3